



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.513

SUMÁRIO

SEMUF	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Finanças	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal de Segurança Pública	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Semiramis Antão de Alencar
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Hosaias Silva Oliveira
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Coordenador Municipal de Juventude	Ronaldo Gonçalves Júlio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	João Batista Lima Pontes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **PLANTA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 10.987.501/0001-67 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8222/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 65022, Data 11/02/1977. Imóvel: Um terreno situado na quadra D (antiga quadra 268) lotes 35 e 36, bairro Cinturão Verde, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 20 metros com a Rua 30; ao sul (fundo): 20 metros com os lotes 17 e 18; ao leste (lateral direita): 27 metros com o lote 34; a ao oeste (lateral esquerda): 27 metros com a Rua 24. Área total de 540,00 m² e perímetro de 94,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1218625-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de Novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **PLANTA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 21 de Novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **FRANCISCO RUFINO VALES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 001.628.923-49 e RG nº 1708415 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6685/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 64422, Data 07/02/2022. Imóvel: Um terreno situado na quadra 01, lotes 05 e 06, com 20 (vinte) metros de frente por 36(trinta e seis) metros de fundos, no total de 720 (setecentos e vinte) metros quadrados, bairro Sete Estrelas II, Timon – MA, com as dimensões e limites: Ao norte 20 metros com o lote 04; ao Sul 20 metros com a BR 226; a leste 36 metros com a Rua 21; e ao oeste 36 metros com o lote 08.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1214438-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de Novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **FRANCISCO RUFINO VALES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 21 de Novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **VALDIMAR COSTA DE MORAIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 374.064.003-06 e RG nº 545.890 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8193/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 64585, Data 30/03/2022. Imóvel: Um terreno situado na quadra 05, lote 24, com 10m ao Norte, 10m ao Sul, 30m a Leste, 30m a oeste, no total de 300 m², bairro Sete Estrelas II, em Timon – MA, com as seguintes dimensões e Limites: ao Norte 10 metros com a Rua C; ao sul 10 metros com o lote 02; a leste 30 metros com o lote 01; e ao oeste 30 metros com o lote 23.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1218003-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de Novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **VALDIMAR COSTA DE MORAIS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 25 de Outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 23/2022 - SEINFRA**Processo Administrativo nº: 01107/2022****PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022****Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ do Contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.**CNPJ da Contratada:** 10.644.645/0001-10**Objeto:** Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.**Projeto/Atividade:** 2005 - Recuperação e conservação de ruas pavimentadas**Elemento de Despesa 4.4.90.51****Fonte de Recurso 500****Valor Global:** R\$ 466.766,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**Data da assinatura:** 03/11/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: nº 010/2022- IPMT.**Carta Convite:** nº 012/2022 - CPL**Objeto:** Contratação de empresa de obras de engenharia para a reforma e ampliação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93.**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT.**Contratado:** SR. VIEIRA DE CARVALHO –ME**CNPJ:** 24.892.152/0001-04**Valor total:** R\$ 322.846,78 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**Data de Assinatura:** 10/11/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2022**Contrato nº 014/2022 - SEINFRA****Processo Administrativo nº:** 01149/2022**Convite nº 04/2022****Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ:** 06.115.307/0001-14**Contratado:** ENGEX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 20.599.844/0001-08**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 014/2022**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 1035 – Construção de praças**Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e instalações****Fonte de Recurso:** 500



Valor do contrato: R\$ 320.005,70 (trezentos e vinte mil, cinco reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 08/11/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2022 do CONTRATO 008/2022

Processo Administrativo: 480/2022

Pregão Eletrônico: 004/22

Fundamentação Legal: Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que institui a modalidade PREGÃO SRP 004/2022, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Departamento de Iluminação Publica - DEMIP

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratada: C F ARAUJO COMERCIO ME

CNPJ: 07.191.969/0001-71

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 009/2022, COMPRA DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TIMON/MA

Vigência: 31/10/2022 A 31/12/2022

VALOR: R\$ 98.853,12

Data de Assinatura: 31/10/2022

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2022 do CONTRATO 0010/2022

Processo Administrativo: 480/2022

Pregão Eletrônico: 004/22

Fundamentação Legal: Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que institui a modalidade PREGÃO SRP 004/2022, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Departamento de Iluminação Publica - DEMIP

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO - EIRELE

CNPJ: 000.226.324/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 009/2022, COMPRA DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TIMON/MA

Vigência: 31/10/2022 A 31/12/2022

VALOR: R\$ 149.134,81

Data de Assinatura: 31/10/2022

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 208/2021 - SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.

Contratada: Alfa Médico Hospitalar Ltda – CNPJ sob o nº 17.129.904/0001-14. **Data de Assinatura:** 18/11/2022.

Vigência: 12 meses

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 185/2021;

Objeto: locação de 01 Equipamento de Ecocardiografia e Radiologia Geral (Item 06), valor anual de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo de 2.505% do valor inicial contratado. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** Central de Laudos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49. **Data de Assinatura:** 03/11/2022.



Assinado de forma digital

por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.11.21

16:21:44 -03'00'